

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

ATENÇÃO HUMANIZADA AO ABORTAMENTO

NORMA TÉCNICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE

2ª EDIÇÃO - 2ª REIMPRESSÃO EM 2014



O abortamento representa um grave problema de saúde pública, sendo causa importante de morte materna.

O Ministério da Saúde reconhece este problema e estabelece normas para o atendimento ao abortamento nos serviços de saúde.



O que você encontra na norma técnica

1. Contextualização do abortamento no Brasil
2. Marco conceitual de atenção ao abortamento
3. Aspectos ético-profissionais e jurídicos do abortamento
4. Três pilares da atenção ao abortamento



Introdução

- O Ministério da Saúde, atento à primazia dos direitos humanos e sensível às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, tem o compromisso com a **garantia dos direitos reprodutivos e dos direitos sexuais** das mulheres.
- Estima-se que ocorram, considerando apenas o Brasil, mais de um milhão de abortamentos induzidos ao ano, sendo **uma das principais causas de morte materna** no País.
- Na nova edição da norma técnica (a primeira é de 2005), são incorporados objetivos específicos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a qual busca **promover a atenção qualificada e humanizada** – obstétrica e neonatal. Essa atenção inclui a **assistência ao abortamento** em condições seguras, para mulheres e adolescentes.



Objetivo da Norma Técnica: subsidiar a prática profissional

- A Norma pretende fornecer aos profissionais subsídios para que possam oferecer não só um cuidado imediato às mulheres em situação de abortamento, mas também, na perspectiva da integralidade deste atendimento, disponibilizá-las alternativas contraceptivas, evitando o recurso a abortos repetidos.
- Para mulheres com abortamentos espontâneos e que desejem nova gestação deve ser garantido um atendimento adequado às suas necessidades.
- É fundamental reconhecer que a qualidade da atenção almejada inclui aspectos relativos à sua humanização, incitando **profissionais**, independentemente dos seus preceitos morais e religiosos, a **preservarem uma postura ética, garantindo o respeito aos direitos humanos das mulheres.**



Marco conceitual da Norma técnica de atenção humanizada ao abortamento

- A inclusão de um modelo humanizado de atenção às mulheres com abortamento é propósito da Norma.
- Não apenas como um guia de cuidados, mas também na intenção de oferecer às mulheres, aos serviços de saúde e à sociedade um novo paradigma que **torne seguro, sustentável e efetivo a atenção às mulheres em situação de abortamento.**



O que a norma técnica define como abortamento?

Abortamento é a interrupção da gravidez até a 20ª ou 22ª semana e com o produto da concepção pesando menos que 500g.

Aborto é o produto da concepção eliminado no abortamento.

São várias as causas de abortamento, contudo, na maioria das vezes, a causa permanece indeterminada.

Muitas gestações são interrompidas por decisão pessoal da mulher.



A atenção ao abortamento deve se apoiar em três pilares

1. Acolher e orientar
2. Atenção clínica ao abortamento
3. Planejamento reprodutivo pós-abortamento



1. Acolher e orientar

- Quando as mulheres chegam aos serviços de saúde em processo de abortamento sua experiência é física, emocional e social. Geralmente, elas verbalizam as queixas físicas, demandando soluções, e calam-se sobre suas vivências e sentimentos.
- A mulher que chega ao serviço de saúde em situação de abortamento espontâneo, induzido ou provocado, está passando por um momento difícil e pode ter sentimentos de solidão, angústia, ansiedade, culpa, autocensura, medo de falar, de ser punida, de ser humilhada, sensação de incapacidade de engravidar novamente.
- Todos esses sentimentos se misturam no momento da decisão pela interrupção, sendo que para a maioria das mulheres, no momento do pós-abortamento, sobressai o sentimento de alívio.

Acolhimento é o tratamento digno e respeitoso, a escuta, o reconhecimento e a aceitação das diferenças, o respeito ao direito de decidir de mulheres e homens, assim como o acesso e a resolubilidade da assistência à saúde.



2. Atenção clínica ao abortamento

É preciso saber classificar adequadamente, pois isso ajudará a definir a conduta adequada:

- ameaça de abortamento
- abortamento completo
- abortamento inevitável/incompleto
- abortamento retido
- abortamento infectado
- abortamento habitual
- abortamento eletivo previsto em lei



2. Atenção clínica ao abortamento

- É importante que a escolha do tipo de método para o abortamento faça parte de um processo de decisão compartilhada entre a mulher e os profissionais de saúde.
- Os diferentes métodos disponíveis devem ser igualmente oferecidos de forma apropriada, garantindo que a decisão seja a mais livre, consciente e informada possível.
- Durante o primeiro trimestre da gravidez consideram-se métodos aceitáveis a aspiração intrauterina (manual ou elétrica), o abortamento farmacológico e a curetagem uterina.
- A ordem de escolha para os diferentes métodos depende das condições de cada serviço e da preferência da mulher, além da necessária avaliação do risco-benefício de cada procedimento.
- Deve-se adotar critérios que considerem e respeitem: (a) a disponibilidade de métodos em cada serviço de saúde; (b) a capacitação, habilidade e rotinas dos serviços de saúde para cada método; (c) as condições clínicas, sociais e psicológicas da mulher.

A Atenção clínica compreende a classificação adequada, a definição do método, a execução adequada e o manejo da dor.



2. Atenção clínica ao abortamento: escolhendo as técnicas de esvaziamento uterino

Abortamento farmacológico: é a utilização de fármacos para indução do abortamento ou abreviação do abortamento em curso. – Misoprostol e Ocitocina

Aspiração Manual Intrauterina (Amiu): Procedimento que utiliza cânulas de Karman, com diâmetros variáveis, de 4 a 12mm, acopladas a seringa com vácuo, promovendo a retirada dos restos ovulares através da raspagem da cavidade uterina e por aspiração.

Curetagem uterina: realizada com a utilização da cureta, promovendo-se uma raspagem da cavidade uterina, extraíndo-se o material desprendido pelo instrumental

Em qualquer das técnicas utilizadas: promover o ALÍVIO DA DOR



3. Planejamento reprodutivo pós-abortamento

- Mulher com complicações de abortamento, espontâneo ou por decisão pessoal, tem necessidade de cuidados destinados a protegê-la das consequências físicas e psicológicas do processo que está sofrendo, assim como evitar que volte a ser acometida do mesmo problema no futuro.
- Nos casos de abortamento provocado, a adoção imediata de contracepção tem se mostrado como uma medida eficaz para reduzir o risco de novos abortamentos.

Idealmente, todos os métodos contraceptivos devem estar disponíveis no local onde se atende à mulher em abortamento, dando oportunidades às mulheres de iniciar o uso antes de receber alta. Em que pese a obrigatoriedade da orientação e oferta de métodos contraceptivos, as mulheres devem ter absoluta liberdade de aceitar ou não os métodos acima citados.



A atenção ao abortamento deve se apoiar em três pilares

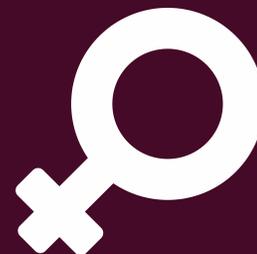
- 1. Acolher e orientar:** ouvir a mulher, a partir de princípios éticos dos direitos reprodutivos
- 2. Atenção clínica ao abortamento:** classificar, decidir como fazer e executar, lembrando da necessidade de manejo da dor
- 3. Planejamento reprodutivo pós-abortamento:** discutir com a mulher sobre suas intenções reprodutivas e oferecer os métodos contraceptivos disponíveis, orientando sobre continuidade do cuidado em serviços de atenção básica



Referência bibliográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. – 2. ed., 2. reimp – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p.: il. – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos ; Caderno no 4)

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

ATENÇÃO HUMANIZADA AO ABORTAMENTO

Material de 27 de fevereiro de 2018

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.